

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1366 de 22/11/99

**DECRETO N° 9819/99**  
**de 25 de novembro de 1999**

Aprova tabela de plantões de farmácias e drogarias para o exercício de 2.000 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1.990, combinado com o artigo 370 da Lei Municipal 1.566, de 1° de setembro de 1.970,

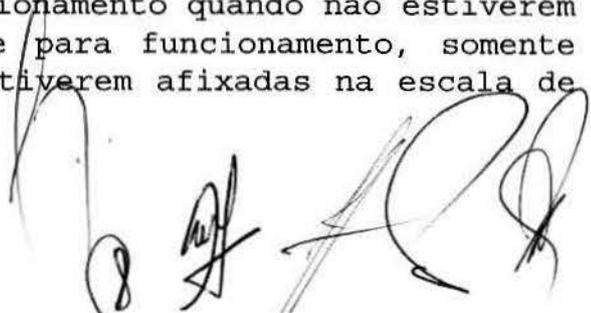
**D E C R E T A:**

Art. 1°. Ficam aprovadas as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e respectivos perímetros anexos, que fixam as escalas de plantões obrigatórios das farmácias e drogarias para vigorarem no exercício de 2000, nos domingos e feriados, no período de 08 (oito) às 22 (vinte e duas) horas e, sábado no período de 13 (treze) às 22 (vinte e duas) horas.

Art. 2°. As escalas que com este decreto se baixam são obrigatórias para as farmácias e drogarias incluídas, nos horários previstos no artigo 1° não podendo os referidos estabelecimentos cerrar suas portas nos respectivos períodos.

Parágrafo Único. Ficam excluídos dos plantões obrigatórios de que trata este decreto os estabelecimentos que comercializam exclusivamente remédios homeopáticos, sendo livre seu funcionamento em qualquer horário.

Art. 3°. Fica facultado às farmácias e drogarias que se situarem dentro dos perímetros fixados neste decreto, a abrir suas portas para funcionamento quando não estiverem de plantão, cabendo a obrigatoriedade para funcionamento, somente para as farmácias ou drogarias que estiverem afixadas na escala de plantão.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9819/99 - 2

Art. 4°. Fora dos perímetros fixados por este decreto, fica facultado o livre funcionamento de farmácias ou drogarias nos dias e horários fixados no artigo 1°.

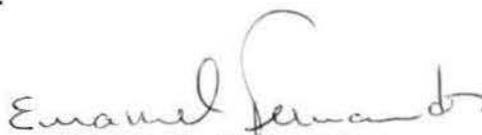
Art. 5°. A Secretaria da Fazenda, mediante portaria publicada em jornal de circulação diária no município e por recomendação do seu Departamento de Fiscalização, procederá às alterações nas escalas de que trata o artigo 1°, sempre que ocorrer início ou encerramento de atividades de estabelecimentos farmacêuticos, abrangidos pelos perímetros criados por este Decreto.

Art. 6°. Sempre que permanecerem fechadas as farmácias e drogarias incluídas nos perímetros anexos a este Decreto deverão afixar placas indicativas com o nome, endereço e telefone de todas as congêneres que estiverem de plantão, no respectivo perímetro.

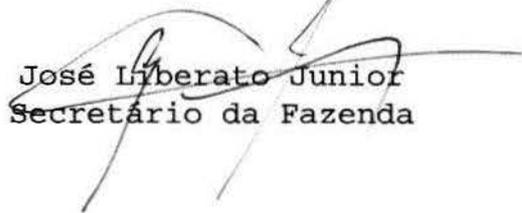
Art. 7°. Aos infratores do disposto neste decreto, serão aplicadas penalidades de acordo com o Artigo 373 da Lei Municipal nº 1.566 de 1° de setembro de 1.970.

Art. 8°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 9587. de 10 de novembro de 1998.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
25 de novembro de 1999.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Junior  
Secretário da Fazenda



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9819/99 - 3

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
25 de novembro de 1.999.



Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês  
de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.



Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos

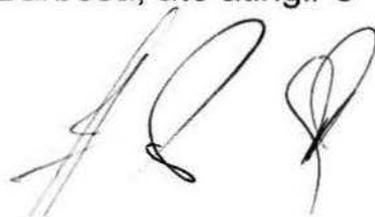
**ANEXO AO DECRETO Nº 9819/99**

**PERÍMETRO DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS**

**Perímetro I/ Centro** - Inicia-se na Avenida Rui Barbosa, com Avenida Sebastião Gualberto, seguindo-se pela Rua Ana Eufrásia, seguindo pela Avenida São José, seguindo pela Avenida Madre Tereza, seguindo pela Rua Luiz Jacinto, deflete à esquerda pela Rua Euclides Miragaia, até atingir a Avenida Dr. Nelson D'Ávila, seguindo por esta até o seu cruzamento com a Rua Turquia, deflete à esquerda e segue até a Avenida Senador Teotônio Vilela, seguindo por ela até atingir a Avenida Sebastião Gualberto, deflete à esquerda até atingir o ponto inicial do perímetro (Avenida Rui Barbosa e Avenida Sebastião Gualberto).

**Perímetro II/ Vila AdyAnna e Adjacências** - Inicia-se na Rua Euclides Miragaia com Praça Gastão Vidigal, seguindo pela Avenida São João, deflete à esquerda pela Rua Madre Paula de São José, seguindo pela Avenida Heitor Villa Lobos, deflete à esquerda até a Rua Turquia e deflete à esquerda pela Avenida Dr. Nelson D'Ávila, deflete à esquerda pela Rua Euclides Miragaia, até atingir o ponto inicial.

**Perímetro III/ Santana e Adjacências** - Inicia-se na Avenida Rui Barbosa com Rua Antero Madureira, seguindo pela Avenida Rui Barbosa, deflete à esquerda pela Praça Santa Cruz, seguindo pela Rua Pedro Rachid até atingir a Ponte sobre o Rio Paraíba (Vila do Carmo) margeando até a Rua Claudino Prisco, deflete à esquerda pela Rua Monteiro Lobato, deflete à esquerda pela Rua Tibiriçá, seguindo por ela até a Praça Tabajara, seguindo pela Rua Frediano Bianchi, deflete à direita pela Rua Alexandrino José de Souza, deflete à esquerda pela Rua Benedito A. da Silva, seguindo pela Rua Paulo M. Lebrão, seguindo pela Avenida Olívio Gomes, deflete à direita pela Rua Constantino Pintos, deflete à esquerda pela Avenida Rui Barbosa, até atingir o ponto inicial.



**Perímetro IV/ Jardim Paulista e Adjacências** - Inicia-se na Rua República do Líbano com Rua Turquia, até a Avenida Deputado Benedito Matarazzo, deflete à esquerda até a Rua Maranhão, seguindo pelo Córrego do Cambuí, até a Avenida Sebastião Gualberto, deflete à esquerda, pela Avenida Senador Teotônio Vilela e por ela, até atingir a Rua Turquia, deflete à direita e segue por ela até atingir o ponto inicial na Rua República do Líbano, com Rua Turquia.

**Perímetro VI/ Vila Industrial e Adjacências** - Inicia-se na Rua Rosa Soares Penido, segue pela Avenida João Marson, até atingir a Avenida Sebastião P. Toledo Pontes, deflete à esquerda pela Rua José Poli, seguindo por esta até a Rua Francisco Pereira Filho, seguindo por esta até a Avenida Albertino de Almeida, seguindo por esta, até a Avenida Barbacena, seguindo por esta até encontrar a Rua Araguari, seguindo por esta até atingir a Rua dos Paturis, deflete à direita seguindo pela Avenida Deputado Benedito Matarazzo, seguindo pela Rua Patativa, até encontrar a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, seguindo por esta até encontrar a Rua Rosa Soares Penido, fechando assim o perímetro com a Avenida João Marson.

**Perímetro VII/ Jardim Satélite e Bosque dos Eucaliptos** - Inicia-se no cruzamento da Rua Andaraí com Rua Caramolas, segue por esta até a Rua Antares, segue por esta até o cruzamento com Avenida Andromeda, deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com Rua Pedro Turci, segue por esta até atingir a Avenida Cidade Jardim, deflete à direita e segue por esta até atingir o cruzamento da Avenida Iturama, segue por esta até o final e se prolonga até o córrego Senhorinha, segue no alinhamento deste, até a altura da Rua Estrela Dalva, onde deflete à direita até atingir o cruzamento da mesma com Rua Lira, deflete à esquerda e segue pela Rua Lira, até atingir a Rua Andaraí, segue por esta, até atingir a Rua Caramolas, onde fecha o perímetro.

**Perímetro VIII/ Jardim das Indústrias e Adjacências** - Inicia-se na Avenida Cassiano Ricardo, deflete à direita pela Rua Avaré, deflete à direita pela Rua Sorocaba, à esquerda pela Rua Campinas, deflete à esquerda pela Avenida Aclimação, deflete à direita pela Rua Bauru, seguindo por esta até atingir a Avenida Manoel Bandeira, seguindo por esta até encontrar a Rua Heitor de

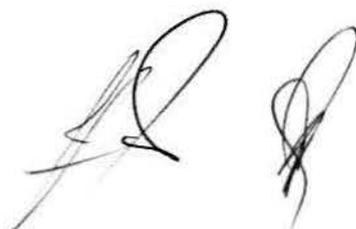
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

Andrade, deflete à direita pela Rua A. E. Schimidt até encontrar a Avenida Dr. João Batista Soares de Queiroz Júnior, seguindo por toda a sua extensão, até encontrar Avenida Deputado Benedito Matarazzo, deflete à esquerda até encontrar a Avenida Cassiano Ricardo, fechando assim o perímetro.

**Perímetro VIII/ Parque Industrial e Adjacências** - Inicia-se na Rua Bacabal esquina com Rua Álvaro Gonçalves Júnior, seguindo por esta até a Rua Santarém até atingir a Praça Natal, deflete à direita, seguindo a Rua Valença, deflete à esquerda, seguindo pela Rua Helena T. A. Souza, até o cruzamento desta com Rua Mehgy Moanna Metene, seguindo à direita até atingir a Rua George Eastman, seguindo por esta até o cruzamento com Rua Itabaiana, segue a Rua Itabaiana até encontrar novamente com a Rua Bacabal, seguindo até o ponto de início, fechando assim o perímetro.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

**EMANUEL FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



Grupo	Farmácia/ Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Droga Quinze	Rua XV de Novembro, 18	01 02 29	05	04 05	01 02 29	06 07	03	01 02 29	05	02 03 30	01 07 08	04	02 03 30
	Drogasil	Rua XV de Novembro, 60	30	06	07	30	01	04	30	06	07	12	05	31
II	Droga São Paulo	Av Dr Nelson D'Avila, 296	08	12	11	08	13	10	08	12	09	14	11	09
	Droga Quinze	Pça Afonso Pena, 161	09	13	12	09	14	11	09	13	10	15	12 15	10
III	Droga Quinze	Av Dr Nelson D'Avila, 222	15	19	18	15 16	20	17 18	15	19	16	21	18	16
	Drogaria Primavera	R Siqueira Campos, 192	16	20	19	21	21	22	16	20	17	22	19	17
IV	Droga Nova Quinze	Rua XV de Novembro, 395	22	26	25	22	27	24	22	26	23	28	25	23
	Drogaria São Paulo	Rua XV de Novembro, 41	23	27	26	23	28	25	23	27	24	29	26	24
	Drogaria Taziguto	R Mj Antonio Domingues, 40							27				02	25

Anexo ao Decreto 9819 de 25/ 11/99.

Perímetro   I

Grupo	Farmácia/ Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Drogaria Aquarius	Av. Dr. Adhemar Barros, 1352	15	19	18	15 16	20	17 18	15	19	16	21	18	16
	Drogaria São Lucas	R. Pres. Prud M Moraes, 738	16	20	19	21	21	22	16	20	17	22	19	17
II	Drogaria Central	Av Francisco J Longo, 596	22	26	25	23	27	24	22 23	26	23	28	25 26	23
	Drogaria São Paulo	Av Dr. Adhemar de Barros, 489	23	27	26	23	28	25	27	27	24	29	02	25
III	Drogaria San Marino	Pça . Servidor Público, 12	01 02	05	04	01 02	06	03	01 02	05	02	01 07	04	02 03
	Drogaria Santos Dumont	Rua Frederico Eyer, 340	29 30		05	29 30	07		04		29 30	03	08 12	05
	Drogaria Plantão	Av. 09 de Julho, 273		06	07		01		06	30				
IV	Drogaria Plantão	Pça. Elza Ferreira Rahal, 54	08	12	11	08	13	10	08	12	09	14	11	09
	Daniel & Garcia	Av. Heitor Villa Lobos, 927	09	13	12	09	14	11	09	13	10	15	12	10
	Drogapar Drog. Perfumaria	Av. 09 de Julho, 533								07		15	15	

Anexo ao Decreto 9819 de 25/11/99.

Perímetro   II

Grupo	Farmácia/ Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Drogaria Jotaeme	Av. Rui Barbosa, 2277	01 02		04 05	01 02	06 07		01 02		02 03	01 07		02 03
	Drogaquinze	Av. Rui Barbosa, 2262	29 30	06 19	07 18	15 16	01 20	04 17	15 16	06 19	16 17	08 12	05 18	16 17
	Drogaria Princesa Isabel	Av. Princesa Isabel, 1749	15 16	20	19	29 30	21	18	29 30	20	30	21 22	19	30 31
II	Drogaria Norte	Av. Rui Barbosa, 2187				08		10	08		09		11	09
	Drogaria Santana	Av. Rui Barbosa, 2396	08 09	12 13	11 12	09 21	13 14	11 22	09 22	12 13	10 07	14 15	12 15	10 23
	Mendes & Siqueira	Av. Rui Barbosa, 2287	22 23	26 27	25 26	22 23	27 28	24 25	23 27	26 27	23 24	28 29	25 26 02	24 25

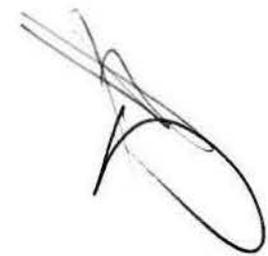
Anexo ao Decreto 9819 de 25/11/99.

Perímetro III

Grupo	Farmácia/ Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Drogaria Jóia Ltda	Av. Pedro Alvares Cabral, 826	01	05	04	02	06	03	01	05	02	01	04	02
			02	06	05	01	07	04	02	06	03	07	05	03
	Drogafarma SJ Ltda	Av. Santos Dumont, 68	15	19	07	15	20	17	15	19	16	08	18	16
			16	20	18	16	21	18	16	20	17	21	19	17
			29		19	29			29		30	22		30
			30		30			30					31	
II	Drogaria Aga Sjosé	Av. Brasil, 1030	08	12	11	08	01	10	08	12	09	14	11	09
			09	13	12	09	13	11	09	13	10	15	12	10
			22	26	25	22	14	22	22	26	23	28	15	23
	Droga Betel	Av. Juscelino k. Oliveira, 4685	23	27	26	23	27	24	23	27	24	29	25	24
							28	25	27		07	12	26	25

Anexo ao Decreto 9819 de 25/11/99.

Perímetro \_\_\_\_\_ IV \_\_\_\_\_




Grupo	Farmácia/ Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Hardt & Cia Ltda	R. Joaquim F. Carpinteiro, 15	15	19	18	15	20	17	15	19	16	21	18	16
	Marcia E.H.Landino Me	R. Patativa, 200 - Lj. 01	16	20	19	16	21	18	16	20	17	22	19	17
II	Londrifarma	Rua Afonso M. Filho, 19	22	26	25	22	27	24	22	26	23	28	25	23
	Farmalu	Av. Barbacena, 276	23	27	26	23	28	25	23	27	24	29	26	24
III	Drogaria Planalto	Rua Diamantina, 10	01	05	04	01	06	03	01	05	02	01	04	02
			02	06	05	02	07	04	02	06	03	07	05	03
IV	Drogaria Plantão	R. Albertino de Almeida, 10	08	12	11	08	13	10	08	12	10	14	11	09
	Drogarcia	Av. Sebastião P. T. Pontes, 822	09	13	12	09	14	11	09	13	07	15	12	10

Anexo ao Decreto 9819 de 25/11/99.

Perímetro \_\_\_V\_\_\_

Grupo	Farmácia/ Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Drogaria Santa Helena	Av Cassiopéia 648	22	26	25	22	27	24	22	26	23	28	25	23
	Drogaria Maris SJCampos	Av Cidade Jardim 5299	23	27	26	23	28	25	23	27	24	29	26	24
	Drogaria Sacla SJCampos	Av Ouro Fino 290							27				02	25
	Vilela & Teixeira	Av Andrômeda 490												
	Drogaria Farmarrama Lt Me	Rua São João Del Rey 320												
II	Drogaria D Esp Santo Ltda	Av Casiopéia 542	01	05	04	01	06	03	01	05	02	01	04	02
	Silmara F Rocco	Av Cassiopéia 446	02			02			02		03			03
	Drogaria Gomes & Lopes	R Lamartine M Torres 177	29	06	05	29	07	04	29	06	30	07	05	30
	Drogaria Perseu	Av Perseu 926	30			30			30		07			31
	Fharmagil	Av Cidade Jardim 4538			07		01					08		
III	Drogaquinze	Av Cassiopéia 426	08	12	11	08	13	10	08	12	09	12	11	09
	Drogaria Jardim SJCampos	Av Cidade Jardim 5360	09	13	12	09	14	11	09	13	10	14	12	10
	Drogaria Dois Irmãos	Av Cidade Jardim 2431										15	15	
	Drogaria Jupiter	Av Andrômeda 1120												
	Dist Drogaria Sete Irmãos Lt	Rua Porto Novo 252												
IV	Drogaria Barão	Av Andrômeda 1832	15	19	18	15	20	17	15	19	16	21	18	16
	Drogaria Plantão	Av Cassiopéia 562	16	20	19	16	21	18	16	20	17	22	19	17
	Bráulio & da Silva	Av Andrômeda 3316												
	Droga Igor	Av Cidade Jardim 4682				21								
	Lênin M C Fernandes	Rua Mário V Camargo 133												

Anexo ao Decreto 9819 de 25/11/99.

Perímetro VI

Grupo	Farmácia/ Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Drogaria Cassiano	Av Cassiano Ricardo, 1540	08	12	11	08	13	10	08	12	07	14	11	09
			09	13	12	09	14	11	09	13	09	15	12	10
	Drogaria Vip Farma	R Nelson C Oliveira, 225	22	26	25	22	27	24	22	26	10	28	25	23
			23	27	26	23	28	25	23	27	23	29	26	24
					21	01	22	27		24	12	02	25	
II	Drogaria Jardim Maringá	R Nelson C Oliveira, 550	01	05	04	01	06	03	01	05	02	01	04	02
			02	06	05	02	07	04	02	06	03	07	05	03
			29	19	07	15	20	17	15	19	16	08	18	16
	Drogaria Jd Indústrias	Av João B S Q Junior, 968	30	20	18	16	21	18	16	20	17	21	19	17
			15		19	29			29		30	22	15	30
			16			30			30					31

Anexo ao Decreto 9819 de 25/11/99.

Perímetro  VII